

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 Alfensa MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

## RESOLUÇÃO № 016/2005 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG – no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001527/2005-67 e o que foi decidido na 45º reunião de 20-102005,

#### RESOLVE:

REVOGAR a Resolução nº 002/2004, de 13-7-2004; e

APROVAR as Normas para o Estágio Curricular do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) da UNIFAL-MG.

#### Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1° - O Estágio Curricular do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) tem por objetivo complementar a formação profissional do Biólogo, quando serão estabelecidos contatos com a prática profissional e aplicados os conhecimentos adquiridos durante o curso.

Parágrafo único – Obrigatoriamente, o Estágio Curricular deverá iniciar o aluno em pesquisa, seguindo os princípios da metodologia científica, gerando dados que deverão ser documentados e apresentados na forma de relatório incluindo discussão e conclusão.

#### Capítulo II - Da Natureza

Art. 2º - O Estágio Curricular do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) terá duração mínima de 360 horas. Esse poderá ser realizado dentro e fora da UNIFAL-MG, em instituições públicas ou privadas, mediante celebração de convênio, a partir do terceiro período e deverá ser concluido até o término do 7º período do curso. Para ser aprovado, o Estágio será avaliado pela Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado).

Parágrafo único - As regras para estágio dentro da UNIFAL-MG estender-se-ão aos realizados fora da Instituição. Os estágios, no período de férias acadêmicas poderão ser desenvolvidos dentro ou fora da UNIFAL-MG.

Art. 3' - O Estágio Curricular do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado), caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades programadas em uma ou mais áreas das Ciências Biológicas.

#### Capítulo III - Da Coordenação

Art. 4 - A organização, supervisão geral e a avallação do estágio serão realizadas pela Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado).

#### Capítulo IV - Do Procedimento

Art. 5 - Semestralmente, a Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) divulgará o calendário de atividades relativas ao Estágio Curricular.



Parágrafo único - Caberá à Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) aceitar ou não a inclusão de atividades relativas ao estágio fora do período programado.

- Art. 6° O aluno deverá manifestar interesse pelo Estágio, preenchendo o formulário próprio (APÊNDICEI), conforme calendário publicado pela Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado).
- Art. 7° O estagiário deverá ser orientado por docente habilitado nas áreas de atuação do biólogo e em caso de estágios realizados fora da UNIFAL-MG, supervisionado por um profissional da entidade concedente do estágio.

Parágrafo único - Cada orientador poderá orientar no máximo 2 (dois) alunos.

Art. 8° - O programa de estágio deverá ser encaminhado conforme calendário divulgado, para avaliação da Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado), cabendo a essa aprovar ou não o programa proposto (APÉNDICEII).

#### Capítulo V - Das Atribuições

- Art. 9° À Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG, cabe firmar convênio entre a UNIFAL-MG e a Instituição de interesse para o Estágio Curricular.
- Art. 10 A Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) compete:
  - I. Estabelecer o regulamento de estágio curricular para ao Curso de Ciências Biológicas
  - Estabelecer as normas para credenciar e liberar convênio com instituições e empresas;
  - III. Avaliar a documentação pertinente ao estágio e encaminhá-la à Assessoria de Relações Interinstitucionais, para firmar convênios:
  - IV. Divulgar o calendário (semestral) de atividades do Estágio Curricular;
  - V. Monitorar o andamento do estágio;

  - VI. Julgar solicitações de desligamento ou mudanças do Estágio Curricular;
     VII. Encaminhar ao DRGCA o relatório da carga horária do estagiário para registro;
  - VIII. Avaliar e arquivar projetos e relatórios finais dos estagiários.

#### Art. 11 - An orientador compete:

- I. Elaborar e encaminhar o projeto a ser cumprido (APÉNDICE I e II), responsabilizando-se pela
- Designar, se necessário, um supervisor para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio;
- Encaminhar à Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) as alterações na programação do estágio;
- IV. Supervisionar e avaliar o estagiário;
- V. Submeter o relatório final e formulários devidamente preenchidos (APÉNDICES III a VI) à Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) para avaliação;
- VI. Comunicar à comissão os casos de desligamento de acordo com o Capítulo VIII, Art. 16, Incisos IV e
- VII. Comunicar à comissão caso não possa mais continuar exercendo a orientação por motivos de força major e indicar outro orientador num prazo máximo de 15 dias.

#### Art. 12 - Ao estagiário compete:

- I. Escolher o orientador;
- II. Elaborar o projeto de estágio em comum acordo com o orientador (APÉNDICEII);
- III. Manifestar sua escolha do local e/ou entidade promotora do estágio, nas datas estabelecidas;
- IV. Em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, contactar e encaminhar para a Instituição concedente a documentação para estabelecimento de convênio entre as partes (apêndice VII e VIII). De posse dessa documentação devidamente preenchida o estagiário deverá encaminhá-la, juntamente com o projeto e demais apendices, para apreciação da Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado);
- V. Desenvolver o programa de atividades proposto;
- VI. Obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;
- VII. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o periodo de estágio;



- VIII. Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor;
- IX. Cumprir as normas de biossegurança (Resolução n.º 003/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE - da Efoa/Ceufe).
- X. Cumprir as metas e horários previamente combinados;
- XI. Comunicar imediatamente à Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado), qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio ou possível alteração do objetivo inicialmente proposto;
- XII. Elaborar relatório final, dentro das normas propostas para o estágio (Apéndice III) e preencher o formulário (Apêndice IV) para avaliação do orientador.

#### Capítulo VI - Da Seleção

Art. 13 - A critério do professor orientador, a seleção dos candidatos poderá ser feita através de:

- I Histórico escolar e/ou entrevista e exame de seleção devendo os resultados ser publicados e encaminhados à respectiva comissão (APÉNDICE I).
- II Melhor coeficienté de aproveitamento acumulado, relativo às disciplinas consideradas pré-requisitos para o estágio;
- III Apuração da assiduidade global;
- IV Observação da adequação do período indicado para o estágio à disponibilidade de tempo do candidato.

#### Capítulo VII - Da Avaliação

- Art. 14 A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado):
  - A avallação final deverá ser baseada no Relatório Final e na avallação do supervisor e/ou orientador (Apendices IV, V e VI) entregues, conforme calendário divulgado pela respectiva Comissão de Estágio.
  - A avaliação do estagiário pelo orientador será expressa por notas de 0 a 10, baseada no relatório final;
  - Serão aprovados os estagiários que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete);
  - A não aprovação no estágio resulta em desconsideração deste.
- Art. 15 Após a aprovação final do estágio, a Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) emitirá declaração ao orientador/supervisor externo.

#### Capítulo VIII - Do Desligamento

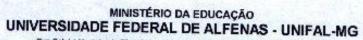
Art. 16 - O desligamento do estaglário ocorrerá:

- Automaticamente ao término do estágio;
- II. Em caso de desistência de matrícula no Curso de Ciencias Biológicas;
- III. A pedido do estagiário;
- Por falta grave cometida pelo estagiário no local de estágio, comunicada à comissão pelo orientador ou supervisor;
- V. Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por cinco dias consecutivos sem justificativa, o que deve ser comunicado à comissão pelo orientador ou supervisor;

#### Capítulo IX - Das Disposições Gerais

- Art. 17 A realização do Estágio Curricular por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4 da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6 do Decreto Federal número 87.497, de 18/8/82.
- Art. 18 Os casos omissos serão encaminhados às Comissões de Estágio.





Rua Gebrief Monteiro da Silva, 714. Alfonas MG, CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

### ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

#### APÊNDICE I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do aluno Nome:			
Endereço residencial e	m Alfenas:		
Bairro	Cidade		
Estado	CEP.		The state of the s
Fone:	Celular,	e-mail:	
			/ Silver of 2
Instituição Nome:			
Fone:	Fax	e-mail:	The second second second
Rua/Av.			THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN
Bairro	Cidade	CAN COLUMN	
Estado	CEP.	The same of the same of the same of	NESS THE SAME
Local de realização do	Estágio:		THE STATE OF
Área do Estágio:			
Professor orlentador Nome:			
Departamento:		A SECURIOR OF THE PARTY OF THE	
Fone:	ramal:	fax:	
e-mail:		1dx	
Rua/Av.			
Bairro	Cidade	No. 22 Control of	
Estado	CEP.		
Supervisor Nome:			
Departamento:		THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	
one:	e-mail:	STATE OF STATE OF STATE	Fax:
Rua/Av.	SELECTION OF THE	BY REST CAND	1 546.
Bairro	Cidade	CONTROL TO	
stado	CEP.	SCHOOL STORY	ESCHOOL ST
	700 TO 100 TO 10		
Local/ Data	:/163-12		Y .
	Assin	atura do Aluno	
	Applicati	ura da Orizata I	





Rua Gabriel Monteiro de Silva, 714. Alfenas MG, CEP 37130 000 Fone (035)3299-1000

## ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) APÊNDICE II

#### PROJETO DE ESTÁGIO

Forma a ser apresentado o Projeto de Estágio.

CAPA - Contendo o nome da UNIFAL-MG, do Curso de Ciências Biológicas, Projeto de estágio, o Titulo do trabalho de Estágio, o nome do Estagiário, o nome do Orientador, o nome do Supervisor (se houver) e data referente ao período do estágio (lembrando que os estágios realizados na UNIFAL-MG devem seguir o calendário escolar).

Endereço:	Telefone:	Celular:	Carlo da da car
Curso:		Período:	777
Nº de matrícula:			
Instituição em que estagiará:			STATE OF STATE
Local de realização:		Light with the state of the state of	Automorphism in the second
Horário semanal de realização:		TRIENS MINERAL COL	
Periodo: _/_/ a _/_/	- 10 C	NEW TOWNS AND THE	
Carga horária estimada:			
Modalidade de estágio:		WENTER STREET	meet or an
Endereço:	THE RESERVE		
Nome do Orientador:	是一层对 100 Km 可能		
Nome do Supervisor (se houver):	STEERING STEERING		

#### CORPO DO PROJETO:

- 1- INTRODUÇÃO Deverá conter o problema a ser abordado, com base em um referencial teórico atualizado
- 2- OBJETIVO deverá conter objetivo geral e objetivos específicos.
- 3- JUSTIFICATIVA deverá apresentar a importância do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e sua relevância para a formação do Biólogo.
- 4- MATERIAL E MÉTODO Descrição das atividades a serem desenvolvidas. Descrever as atividades, especificando claramente o material a ser utilizado (p. ex., se vegetal: qual a planta, parte do vegetal, quantidade) e os procedimentos experimentais.
- 5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Deverá conter a programação das atividades (de acordo com o Material e Métodos) e o tempo em que será feita (p. ex., atividade 1 será realizada no 1º mês, semana, bimestre; atividade 2). Pode ser feita na forma de tabela.
- 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS De acordo com as normas da ABNT.
- 7- TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR Em que o orientador se compromete a orientar o aluno e que dispõe de todo o material necessário para execução do trabalho. O orientador deve explicitar claramente se haverá um supervisor para as atividades práticas do aluno, bem como nomear este supervisor, se for o caso.
- 8 Caso o projeto envolva experimentação humana ou animal, deverá ser apresentada cópia do parecer da respectiva Comissão de Ética.

Obs. Quando o projeto de estágio se caracterizar como projeto de pesquisa, deverá ser registrado na Pró-Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa.



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG, CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

#### ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

#### **APÊNDICE III**

#### RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Recomendações para a Apresentação de Relatório de Estágio

#### CAPA

Deve constar, o nome da Instituição, Nome do Curso de Ciências Biológicas, Relatório de Estágio, Título do Estágio, Nome do Estagiário, Nome do Orientador ou Supervisor e Local e Ano do estágio.

l'Itulo do Estágio:	-	- 60	
Número de Matrícula:		POST COL	
Curso:	-		Período:
ocal de realização:		22400	
Período: / / a	1	I	
Carga horária cumprida:			
Modalidade de estágio: Curricular	7		
nstituição em que estagiou:	ALC: N	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	White the second second second
Endereço:	China v		
Nome do Orientador:	Mark	The Later	
Nome do Supervisor (se houver):	2011	the state of the s	

O relatório deve conter os seguintes itens:

#### 1 - INTRODUÇÃO

Deverá conter o problema, com base em um referencial teórico atualizado; a formulação e a delimitação do assunto tratado; o objetivo geral; objetivos específicos e importância do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e importância para a formação do Biólogo.

#### 2 - MATERIAL E MÉTODO

Deve(m) ser indicado(s) o material que foi utilizado e a descrição da metodología empregada para a obtenção dos dados/resultados do estágio/pesquisa. Descrição das atividades que foram desenvolvidas.

#### 3 - RESULTADO

Devem ser apresentados de forma clara e objetiva. Podem ser utilizadas, para isso, tabelas ou quadros, cujos dados devem ser analisados e discutidos.

#### 4- DISCUSSÃO

Deve ser feita uma análise crítica dos resultados, relacionando-os à teoria e/ou à revisão de literatura.

#### 5 - CONCLUSÃO

Deve ser fundamentada no texto, contendo deduções lógicas e correspondentes aos objetivos do estágio/pesquisa.

#### 6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Conjunto de Indicações precisas, que permitem a identificação de publicações no todo ou em parte.
- Não devem constar da lista de referências bibliográficas fontes não citadas no texto.
- A elaboração das referências bibliográficas deve obedecer às normas da ABNT.

#### 7- Parecer do Orientador ou do Supervisor (APÉNDICES V e VI).

8 - Relatório Diário do Estagiário (APÊNDICE IV).





Nome do Estagiário:

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rus Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alferas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

### ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

#### APÊNDICE IV

#### RELATÓRIO DIÁRIO DO ESTAGIÁRIO

	Zes Zu
	C.Y. S.W.
그들은 이 집에서 내려가는 이 그 그리지가 그 모셔요? 그 생각이 되었다. 그리는 그리는 그리는 그리다.	
	The sale



Rue Gabriel Monteiro da Silva, 714, Alfense MG, CEP 37130-000 Fone (035)3289-1000

## ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) APÊNDICE V

ome do estaglário:	
ocal do estágio:eriodo do estágio:	
ome do supervisor.	
argo:	
PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionals	Valor (Nota de 0 a 10)
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atltudes Pessoais	- VIETNAS VI
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigllosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender protamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2	A SUMMERS
Nota total: Média 1 + Média 2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a instituição: Assinatura do Supervisor:	
Carimbo do supervisor ou Instituição:	The state of





Rus Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG, CEP 37130-000 Fone (035)3269-1000

#### ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

# APÊNDICE VI

lome do estagiário;ocal do estágio:	
eriodo do estágio:lome do orientador:	
eargo:	
PARECER DO ORIENTADOR	
Aspectos Profissionals	Valor (Nota de 0 a 10)
Qualidade de trabalho: considerar o que serla desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2	
Nota total: Média 1 + Média 2	35-50-5
2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a instituição: Assinatura do Orientador:	
Carimbo do Orientador ou Instituição:	



Rua Gabriel Monteiro de Silva, 714. Alfense MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

## ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) APÊNDICE VII

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº\_\_\_\_ CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG) E A INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, autarquia federal de ensino superior "ex vi" do Decreto nº 70.686, de 07/06/72, vinculada ao MEC, com sede na cidade de Alfenas - MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº
714, CEP: 37130-000, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Antônio Martins de Siqueira, doravante denominada simplesmente UNIFAL-MG, e de outro lado, a instituição , inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na
cidade de Estado de na Rua/Av, nº, bairro,
CEP:, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO,
conforme as clausulas a seguir descritas.
1. Este Convênio tem por objetivo proporcionar treinamento técnico-profissional aos alunos, a partir da conclusão do 3º período, do Curso de Ciências Biológicas da UNIFAL-MG, nas dependências da INSTITUIÇÃO convenente, possibilitando-lhes a complementação do ensino e da aprendizagem e o cumprimento do estágio curricular.
<ol> <li>A supervisão do estágio far-se-á por profissional habilitado da INSTITUIÇÃO.</li> </ol>
<ol> <li>O estágio a ser feito nas dependências da INSTITUIÇÃO poderá ou não ser remunerado, e, em hipótese alguma, criará vínculo trabalhista entre esta e o aluno estagiário.</li> </ol>
4. Em decorrência do presente Convênio, celebra-se um Termo de Compromisso de Estágio, entre o estudante e a Instituição concedente, com a interveniência da UNIFAL-MG, nos termos do ∮ 1º do art.6º do Decreto 87.497/82, alterado pelo Decreto 89.467/84.
<ol> <li>As condições básicas para a realização do estágio serão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula ao presente Convênio.</li> </ol>
<ol> <li>A INSTITUIÇÃO, de acordo com suas possibilidades e disponibilidades, fixará o número de estagiários que poderá receber, firmando com eles o Termo de Compromisso.</li> </ol>
<ol> <li>A INSTITUIÇÃO poderá autorizar, se solicitada, a verificação do cumprimento do estágio, que será feita pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da UNIFAL-MG.</li> </ol>
8. A UNIFAL-MG não responderá, isolada e/ou solidariamente por atos do estagiário, durante o seu estágio nas dependências da INSTITUIÇÃO, competindo a esta a verificação do exato cumprimento de suas normas e rotinas internas.
9. Ao final do estágio curricular, realizado fora da Instituição, o aluno entregará à Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado), relatório de suas atividades que será encaminhado ao Colegiado do Curso de Ciências Biológicas.
10. Este Convênio terá a duração decontados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período, assim como poderá ser denunciado, a qualquer tempo, desde que uma das partes convenentes notifique a outra com antecedência mínima de () dias.  E, assim, por estarem acordes, lavrou-se este Instrumento que vai assinado pelos representantes das partes e por duas testemunhas, em três vias de igual teor.
Alfenas, de de
REITOR DA UNIFAL-MG
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO
TESTEMUNHAS: 1 -
2-

10CEPEZ



Rua Gabrial Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

#### ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

#### **APÊNDICE VIII**

		COMPRON	ÃO	RE SI CELEBRA	AM, DE UM LADO, A E DE OUTRO, OS QUE SEGUEM.
Pelo present	e Termo de Con	npromisso,	a instituição	4- 4-	com sede na
Rua/Av.	UD I ask a s0	n	, na cida	derevente denem	Estado de inada INSTITUIÇÃO,
, inscrita no Ci	APJ SOD O II		na qualid	ade de eeu re	epresentante legal, e
representada por	brasilein	(va) softeiro	a) estudante alu	no(a) regularment	te matriculado(a) no
periodo do Curso de presente Compromiss pelo seu Reitor, Prof.	o com a interveniên	_ da UNIFA icia da UNIV	L-MG, doravante ERSIDADE FEDI	denominado ES ERAL DE ALFEN	TAGIÁRIO, firmam o NAS-MG, representada
<ol> <li>O estágio ten</li> </ol>	por objetivo propo	rcionar comp	lementação de er	isino e aprendizaç	gem ao ESTAGIÁRIO,
nos termos do convên	io nº	, (	celebrado entre a	INSTITUIÇÃO e	a UNIFAL-MG. abalhista entre esta e o
	lerá ou não ser remu	unerado e, en	n hipótese alguma	i, criara vinculo tri	abalhista entre esta e o
aluno estagiário.	to autotoma access de			A horse distribute	den om / ) dien
<ol> <li>A carga norar</li> </ol>	na minima sera de	binadas	antro a ESTAGI	ADIO A A INSTIT	das em () dias TUIÇÃO , devendo ser
		combinados	entre o ESTAGE	ARIO e a INSTIT	OIÇAO , develido sei
comunicado à UNIFA 4. O ESTAGIÁ	PIO somunicará o	om antecedă	nois à INSTITU	ICÃO supe fallar	s e impedimentos em
decorrência de provas	a everage escalare	on antecese	ilicia a institio	içao adaa laita	a a unpodunonoa on
especialmente as que em decorrência do esi 6. O estagiário cronograma e horário	resguardarem a m tágio, respondendo se compromete, du fixados.	anutenção de por perdas e urante o peri	e sigilo e a veiculo danos no caso de odo de vigência	ação de informaçi a seu descumprim do presente, a o	nos da INSTITUIÇÃO, ões a que tiver acesso, ento, umprir integralmente o rma estabelecidas pela
INSTITUIÇÃO.	tio se obriga a apre	ssenial, u Ne	BLUITO DE ALIVIDAD	266, 110 prazo e 10	illa catabolecidas pela
<ol><li>O presente Te</li></ol>	ermo de Compromis	sso poderá se	er rescindido:		
I - automaticamente,	ao término do estág	io ou conclus	ão do Curso;		
<ul> <li>II - a pedido do estag</li> </ul>	iário;				
III – pela desistência d	de matrícula pelo es	tagiário na U	NIFAL-MG;		
diferente período, ass 10. Na vigência r securo, contra Acide	le Compromisso tei im como poderá ser egular do presente ntes Pessoais peli	rá vigência d r denunciado, Termo de Co a Apólice n	lea , por escrito, com ompromisso, o es	_, podendo ser p antecedência mír tagiário estará in da Cla	ororrogado por igual ou nima de () dias. Icluído na cobertura do , sob
responsabilidade da l fornecido ao estagiário		DERAL DE	ALFENAS-MG, o	onforme certificad	do individual de seguro
E assim, por juntamente com 2 (du	estarem de acordi	o com as co m três vias d	ndições aqui exp e igual teor.	ressas, as partes	assinam este Termo,
	Alfenas,	de	d	e	
	-t	APPLICATE IN	LIST PACES	FOTA OLÍ DIC	
INSTITUIÇÃO:				ESTAGIÁRIO:	
UNIFAL-MG TESTEMUNHAS:	1-				

Aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 45ª reunião realizada em 20-10-2005. (Resolução nº 016/2005)

2-

